



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: de 03 de junho de 2026

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 12/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Agente de contratação referente a Inexigibilidade de licitação nº12/2026, que objetiva: a Contratação de escritório de advocacia especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao gabinete do prefeito com ênfase no suporte jurídico consultivo e auxílio jurídico ao gabinete do prefeito constitucional do Município de Desterro/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº26.805.761/001-04, com sede na cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba na AV. COREMAS, nº 515, Centro, CEP:58.013-430, representado por PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, BRASILEIRO, casado, inscrito na OAB/PB sob nº OAB 14233, ADOGADO, nº do CPF 055.524.564-08, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), durante o período de 12 meses. Em consequência, fica convocada as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, sob as penalidades da lei.

Desterro - PB, 02 de junho de 2026.

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 64/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 12/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO, CNPJ Nº 08.925.968/0001-30 E PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº26.805.761/001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO GABINETE DO PREFEITO COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICO CONSULTIVO E AUXÍLIO JURÍDICO AO GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 02/06/2026 à 02/06/2027

Desterro - PB, 02 de junho de 2026.

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DESTERRO/PB

Administração:

Tiago Simões dos Santos
Prefeito Constitucional